



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 798/2018.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

II - DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima à receita e fixa a despesa em igual valor de **R\$ 21.600.000,00** (vinte e um milhões e seiscentos mil reais).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	FISCAL (R\$)	SEGURIDADE (R\$)	TOTAL (R\$)
RECEITAS CORRENTES	22.230.200,00	2.363.300,00	24.593.500,00
. Receita Tributária	1.203.200,00	0,00	1.203.200,00
. Receitas de Contribuição	262.000,00	0,00	262.000,00
. Receita Patrimonial	106.500,00	53.800,00	160.300,00
. Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
. Transferências Correntes	20.518.500,00	2.309.500,00	22.828.000,00
. Outras Receitas Correntes	140.000,00	0,00	140.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	142.300,00	40.200,00	182.500,00
. Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
. Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
. Transferências de Capital	132.300,00	40.200,00	172.500,00
. Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(3.176.000,00)	0,00	(3.176.000,00)
RECEITA TOTAL	19.196.500,00	2.403.500,00	21.600.000,00

Art. 4º - A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em **R\$ 16.467.600,00** (dezesesseis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais) e o orçamento da seguridade social em **R\$ 5.132.400,00** (cinco milhões cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 5º - A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	15.542.400,00	5.027.600,00	20.570.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	798.700,00	104.800,00	903.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.500,00	0,00	126.500,00
TOTAL	16.467.600,00	5.132.400,00	20.800.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO			
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	489.200,00	0,00	489.200,00
Sec.Mun.Administração	3.732.800,00	0,00	3.732.800,00
Sec.Mun.Ed.Cul.Esp.Lazer	6.294.400,00	0,00	6.294.400,00
Sec.Mun.de Assist.Social,Cid.Trab	683.100,00	821.300,00	1.504.400,00
Sec.Mun.de Saúde, Saneam. E Higi.	98.600,00	4.311.100,00	4.409.700,00
Sec.Mun.de Finanças	306.800,00	0,00	306.800,00
Sec.Mun.Prod. e Meio Ambiente	410.500,00	0,00	410.500,00
Sec.Mun.Infraestrut.Tran. eServ.Urb	3.028.300,00	0,00	3.028.300,00
Sec.Mun.de Planej. e Turismo	217.400,00	0,00	217.400,00
SUBTOTAL	16.341.100,00	5.132.400,00	21.473.500,00
Reserva de Contingência	126.500,00	0,00	126.500,00
TOTAL	16.467.600,00	5.132.400,00	21.600.000,00

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2019, a abrir créditos suplementares até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica autorizada e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios judiciais e amortização da dívida, limitado ao fixado na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Para atualização dos orçamentos dos Poderes Municipais fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da receita e excluídos do limite de que trata o artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

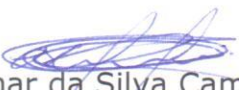
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, ficando legislativamente autorizado, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do Executivo.

Art.10 - Em atendimento as normas constantes da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 5º, da citada Portaria e Fica autorizada a readequação da Despesa com o aumento da Receita efetivamente arrecadada e respectivas Fontes de Recursos referidas na Resolução Normativa nº 54/2016 (TCE/MS) e suas alterações posteriores.

Art.11 - A abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro nos termos do Art. 43, parágrafo único 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 12 de dezembro de 2018.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 269/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

12 DE DEZEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo

Vice - Prefeito – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo

Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende

Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva

Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles

1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza

2º Secretário – Valdir Fischer

Vereador – Eronildes Sabino Nery

Vereador – Vanderlei Alves de Amorim

Vereador – Guido Schmitz

Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach

Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 798/2018.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SENHOR **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** E EU **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

ART. 1º - ESTA LEI ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERENTE AOS PODERES DO MUNICÍPIO, SEUS FUNDOS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

II - DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

ART. 2º - O CONJUNTO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, ESTIMA À RECEITA E FIXA A DESPESA EM IGUAL VALOR DE **R\$ 21.600.000,00** (VINTE E UM MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

ART. 3º - A RECEITA DECORRERÁ DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

	FISCAL (R\$)	SEGURIDADE (R\$)	TOTAL (R\$)
RECEITAS CORRENTES	22.230.200,00	2.363.300,00	24.593.500,00
.RECEITA TRIBUTÁRIA	1.203.200,00	0,00	1.203.200,00
.RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	262.000,00	0,00	262.000,00
.RECEITA PATRIMONIAL	106.500,00	53.800,00	160.300,00
.RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00
.TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.518.500,00	2.309.500,00	22.828.000,00
.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	0,00	140.000,00
RECEITAS DE	142.300,00	40.200,00	182.500,00

CAPITAL			
.OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
.ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00
.TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	132.300,00	40.200,00	172.500,00
.OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(3.176.000,00)	0,00	(3.176.000,00)
RECEITA TOTAL	19.196.500,00	2.403.500,00	21.600.000,00

ART. 4º - A DESPESA SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS QUADROS INTEGRANTES DESTA LEI, FIXADO O ORÇAMENTO FISCAL EM **R\$ 16.467.600,00** (DEZESSEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) E O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL EM **R\$ 5.132.400,00** (CINCO MILHÕES CENTO E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ART. 5º - A DESPESA DO CONJUNTO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, OBSERVADA A PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DOS QUADROS ANEXOS A ESTA LEI, APRESENTA O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	15.542.400,00	5.027.600,00	20.570.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	798.700,00	104.800,00	903.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.500,00	0,00	126.500,00
TOTAL	16.467.600,00	5.132.400,00	20.800.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO			
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
PODER EXECUTIVO			
GABINETE DO PREFEITO	489.200,00	0,00	489.200,00
SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO	3.732.800,00	0,00	3.732.800,00

SEC.MUN.ED.CUL.ESP.LAZ	6.294.400,00	0,00	6.294.400,00
SEC.MUN.DE ASSIST.	683.100,00	821.300,00	1.504.400,00
SOCIAL, CID.TRAB			
SEC.MUN.DE SAÚDE,	98.600,00	4.311.100,00	4.409.700,00
SANEAM. E HIGI.			
SEC.MUN.DE FINANÇAS	306.800,00	0,00	306.800,00
SEC.MUN.PROD. E MEIO	410.500,00	0,00	410.500,00
AMBIENTE			
SEC.MUN.INFRAESTRUT.TR	3.028.300,00	0,00	3.028.300,00
AN. E SERV.URB			
SEC.MUN.DE PLANEJ. E	217.400,00	0,00	217.400,00
TURISMO			
SUBTOTAL	16.341.100,00	5.132.400,00	21.473.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.500,00	0,00	126.500,00
TOTAL	16.467.600,00	5.132.400,00	21.600.000,00

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 6º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A TOMAR MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA AJUSTAR OS DISPÊNDIOS AO EFETIVO COMPORTAMENTO DA RECEITA E A REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, ATÉ O LIMITE FIXADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.

ART. 7º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA CONSTANTE DOS ORÇAMENTOS QUE INTEGRAM ESTA LEI, UTILIZANDO COMO RECURSOS COMPENSATÓRIOS AS FONTES REFERIDAS NOS INCISOS I A IV, DO § 1º, DO ART. 43 DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO. FICA AUTORIZADA E NÃO SERÁ COMPUTADA PARA EFEITO DO LIMITE FIXADO NO "CAPUT" DESTE ARTIGO, A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DESTINADOS A COBRIR AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, PRECATÓRIOS JUDICIAIS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, LIMITADO AO FIXADO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.

ART. 8º - PARA ATUALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES MUNICIPAIS FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO COM RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, LIMITADOS AO CRESCIMENTO NOMINAL DA RECEITA E EXCLUÍDOS DO LIMITE DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR.

ART. 9º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A REPRESENTAR O MUNICÍPIO NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, NOS FINANCIAMENTOS E NAS ALIENAÇÕES, FICANDO LEGISLATIVAMENTE AUTORIZADO, A PROCEDER TODOS OS ATOS PARA A PERFEITA REPRESENTATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, ALIENAÇÕES E OUTROS ATOS DA COMPETÊNCIA DO EXECUTIVO.

ART.10 - EM ATENDIMENTO AS NORMAS CONSTANTES DA PORTARIA INTERMINISTERIAL N.º 163 DE 04 DE MAIO DE 2001, O PODER EXECUTIVO PODERÁ ABRIR ELEMENTOS DE DESPESAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES APROVADOS NESTA LEI, BEM COMO AMPLIAR A NATUREZA DAS DESPESAS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º, DA CITADA PORTARIA E FICA AUTORIZADA A READEQUAÇÃO DA DESPESA COM O AUMENTO DA RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADA E RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS REFERIDAS NA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 54/2016 (TCE/MS) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ART.11 - A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART. 43, PARÁGRAFO ÚNICO 1º, INCISO I DA LEI 4.320/64.

ART. 12 - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RIO NEGRO/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DA DESPESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018
DISPENSA Nº 078/2018**

RECONHEÇO O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICO A DESPESA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DE RIO NEGRO/MS.

EMPRESA: YOUSSEF ANTONIO TLAES

CNPJ: 03.171.544/0001-04

VALOR: R\$ 2.250,00- (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 118 - 08.085-08.244.0063.2112-3.3.90.39 00.00 - FONTE DE RECURSOS 129

RIO NEGRO /MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
CONTRATADA: CASA DE FOGOS SAO NICOLAU LTDA - ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2019, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO, A SER REALIZADA NO DIA 31/12/2018, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS,

DA BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº177/2017

LICITAÇÃO Nº077/2017

VALOR TOTAL R\$ 7.380,50 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33 -03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSOS 100

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO- PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: SR IVAN MATSUNAGA

RIO NEGRO - MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

FABIO SILVA ASSUNÇÃO
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

PROC. ADM. Nº 062/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
CONTRATADA: S.H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ASSEMBLADOS E GESTÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA WEB (INTERNET), COM O FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS PARA A